Projeto de Lei nº __/2019

PROJETO DE LEI 05/2019

Protocolo 00064/2019
21/02/19 16:40

Sumula: Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.265/2018.

O Prefeito Municipal de Carambeí, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, submete à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o projeto de Lei:

Art. 1º - Altera a tabela que integra o artigo 2º da Lei municipal nº. 1.265/2018, anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas, conforme discriminado:

	Lei 1.265/2018	Altera para
RECEITAS CORRENTES	**81.703.725,59**	**94.800.361,59**
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.648.971,53	9.809.107,53
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	676.184,84	676.184,84
RECEITA PATRIMONIAL	869.865,38	869.865,38
RECEITA DE SERVIÇOS	255.617,31	255.617,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.252.730,19	82.189.692,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000.394,32	1.000.394,32
RECEITA DE CAPITAL	2.708.820,25	2.708.820,25
OPERAÇÃO DE CREDITO	2.661.570,285	2.661.570,25
ALIENAÇÃO DE BENS	47.250,00	47.250,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	**13.096.136,00**	**13.096.136,00**
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (REDUTORA)	12.936.000,00	12.936.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA (REDUTORA)	160.136,00	160.136,00
TOTAL	**68.607589,59**	**84.412.545,84**

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Carambeí 21 de fevereiro de 2019.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO DE CARAMBEI

JUSTIFICATIVA- PROJETO DE LEI Nº_____/2019

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade, após reanálise da Secretária de Finanças, promover alteração na tabela que integra o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.265/2018, *anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas*, uma vez que necessita de tal alteração para vigorar em conformidade com os demais artigos que incluem da referida Lei.

Assim sendo, certos da compreensão dos nobres legisladores, é que enviamos o presente Projeto de Lei para apreciação e ulterior aprovação do mesmo.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Oficio nº. 21/2019-DEJUR

Carambeí, 21 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
PROTOCOLO GERAL 000064
21/02/19 16:40

Oficio nº 21/2019 Exe

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por objetivo finalidade alterar a tabela que integra o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.265/2018, consoante se infere.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
DIEGO DE JESUS SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA